



Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI
Lei Municipal n.º 002/99

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco – Sergipe

O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 173/2006, e considerando a necessidade de promover a participação da sociedade civil e do poder público na formulação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco – SE, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, iniciando as 7 horas, no Auditório do Centro de Convivência dos Idosos “Luzina Galindo” com o tema central:

“Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação”.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivos:

- I – Avaliar a política municipal da pessoa idosa e propor diretrizes para o fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa de seus direitos;
- II – Promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil para a efetivação da Política Nacional e Municipal da Pessoa Idosa;
- III – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Rua Haydêe de Carvalho, Centro, Canindé de S. Francisco – SE



Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI
Lei Municipal n.º 002/99

Art. 3º A organização da 4ª Conferência Municipal ficará a cargo da Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco – SE, 28 de maio de 2025.


Antônio dos Santos Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa

Rua Haydêe de Carvalho, Centro, Canindé de S. Francisco – SE